

RESOLUÇÃO Nº 008 DE 22 DE ABRIL DE 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 2.789, de 26 do 06 de 1996, e da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

Considerando o Decreto nº 4.231, de 24 de outubro de 1996 que institui o Regimento Interno e sua alteração no Decreto nº 5.619, de 8 de dezembro de 2008;

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2010;

Considerando a Resolução CMAS nº 10 de 12 de novembro de 2014 em seu Art. 13º e Parágrafo Único;

Considerando o comunicado do CONSEAS nº 011/2020 que devido a atual momento da Saúde Pública decorrente do Coronavírus (COVID -19) orienta a realizar de forma on-line ou via Watts-app os seus trabalhos e reuniões;

Considerando a deliberação na reunião do dia 22 de abril de 2020 realizada via watts-app.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de apresentação de documentos de manutenção de Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social, junto ao Ganha Tempo para o dia **30 de agosto de 2020**.

Art. 2º Prorrogar o prazo de publicação de Resolução do CMAS de manutenção de Inscrição das Entidades ou Organizações de Assistência Social para o dia **31 de outubro de 2020**.

Art. 3º. Revogada as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araras, 22 de abril de 2020.

Gisele Cristina J. Santos
Presidente do CMAS